

PRÉMIO LITERÁRIO
CIDADE DE ALMADA

1 a 31 de março 2015

Biblioteca Central de Almada
Fórum Municipal Romeu Correia
Praça da Liberdade
2800 – 648 Almada

género
POESIA

PRÉMIO LITERÁRIO CIDADE DE ALMADA 2015

Poesia
1 a 31 de março



Normas de participação

A Câmara Municipal de Almada promove e atribui anualmente, o Prémio Literário Cidade de Almada com o objetivo de promover e incentivar a criação literária e o gosto pela escrita. A iniciativa distingue uma obra inédita de um autor português, nas modalidades de Romance e Poesia. O Prémio será atribuído em ano par a Romance e em ano ímpar a Poesia.

1 – ADMISSÃO A CONCURSO

1.1

O Prémio Literário Cidade de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2

As obras concorrentes ao Prémio Literário Cidade de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

a)

Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;

b)

O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;

c)

A obra deve estar encadernada;

d)

Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada, a modalidade e o ano.

1.3

Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual incluirá cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do trabalho. No exterior deste sobrescrito, deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e o ano civil.

1.4

Cada concorrente poderá apresentar um máximo de trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5

Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6

Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do Prémio Literário Cidade de Almada, após sete anos da data em que foi distinguido.

2 – ENTREGA DE TRABALHOS

2.1

Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

Secretariado do Prémio Literário

Cidade de Almada

A/c Dr. Augusto Calado

Biblioteca Central de Almada

Fórum Romeu Correia

Praça da Liberdade

2800 – 648 Almada.

2.2

O prazo limite de entrega dos originais é 31 de março. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior à do prazo limite.

2.3

A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1

O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (APE), um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários (APCL) e um representante da Câmara Municipal de Almada (CMA).

3.2

Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3

O júri poderá não atribuir o Prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

3.4

Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5

Das decisões do júri não haverá recurso.

4 – ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1

O Prémio distingue apenas uma obra a concurso e não admite menções honrosas.

4.2

O valor pecuniário do prémio é cinco mil euros.

4.3

A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4

A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1

Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar, na capa, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e respetivo ano.

5.2

Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3

O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4

Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do Prémio.

5.5

No processo de concurso, só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado.

Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.